



## **TV Brasil: análise de uma TV em crise de identidade<sup>1</sup>**

Thaís da Silva Brito de PAIVA<sup>2</sup>

Suzy dos SANTOS<sup>3</sup>

Grupo de Pesquisa em Políticas e Economia política da Informação e da Comunicação da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEIC-ECO/UFRJ), Rio de Janeiro, RJ

### **RESUMO**

Este trabalho pretende analisar, utilizando informações veiculadas até o momento de sua feitura, a legitimidade do caráter público da TV Brasil, traçando comparações com outras emissoras públicas (principalmente a BBC) e levando em conta a legislação que regula a TV Brasil e a Empresa Brasil de Comunicações. O estudo pretende também abordar questões relativas à oposição entre TV comercial e TV pública, e entre TV pública e TV estatal, na formulação de seu parecer sobre a real natureza da TV Brasil; se realmente pública como alega o governo, ou se estatal, como defendem a oposição, os estudiosos de comunicação e a imprensa generalizada.

**PALAVRAS-CHAVE:** política de comunicação; TV Brasil; TV pública.

### **TEXTO DO TRABALHO**

#### **Introdução**

No dia dois de dezembro de 2007 entrou no ar, no Rio de Janeiro apenas, mas com promessas de expansão para outros estados, a TV Brasil. Frequentemente chamada de “TV do Lula” pela imprensa, a TV Brasil é uma emissora pública que atribui a si objetivo de “desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania”, fomentando “a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade”, conforme consta nos incisos II e III, respectivamente, da Medida Provisória que a criou (Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007<sup>4</sup>).

Apesar de suas supostas boas intenções, a TV Brasil não caiu nas graças da imprensa e de muitos especialistas, que criticam diversos aspectos de sua criação – assunto a ser aprofundado posteriormente neste artigo. Muito vem sendo dito sobre as

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado no GT – Comunicação Audiovisual: cinema, rádio, televisão, do Iniciacom, evento componente do XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste.

<sup>2</sup>Graduanda do Curso de Comunicação Social da UFRJ, 4º semestre, email: thaispaiva@ufrj.br.

<sup>3</sup>Orientadora. Professora Adjunta da Escola de Comunicação da UFRJ, email: suzysantos@gmail.com

<sup>4</sup>Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/MostrarIntegra.asp?CodTeor=512847>> Acesso em 22 dez 2007.



verdadeiras intenções da nova TV pública (ou sobre as intenções daqueles por trás dela), inclusive sobre a autenticidade do termo “pública”.

Este artigo se lança justamente a essa discussão: Qual a real natureza da TV Brasil?; se realmente pública como alega o governo, ou se estatal, como defendem a oposição, os estudiosos de comunicação e a imprensa generalizada. O objetivo é formular um parecer a partir da comparação entre a TV Brasil e outras emissoras de caráter público, principalmente a British Broadcasting Corporation, vista como sinônimo de credibilidade e qualidade tanto no Reino Unido quanto no mundo. Para tecer esta comparação, usam-se aqui a legislação que trata da TV Brasil e da Empresa Brasil de Comunicações, mais especificamente a Medida Provisória nº398 de 10 de outubro de 2007 e o Decreto nº 6.246 de 24 de outubro de 2007<sup>5</sup>, e as notícias divulgadas sobre a emissora a partir do anúncio de sua criação, desde março de 2007<sup>6</sup>.

Sobre a legislação, é necessário que se abra parêntesis para esclarecer a situação da MP 398, que, durante a elaboração deste artigo, estava em tramitação no senado, tendo sido recém-aprovada na câmara dos deputados. Devido à incerteza do conteúdo final da MP, será utilizada neste estudo a edição inicial da Medida Provisória nº 398.

É importante ressaltar, antes de prosseguir, que o presente artigo não pretende analisar se o país precisa ou não de uma TV pública, seja por reivindicação da população, seja por carência de informação neutra e livre de influências de qualquer natureza a partir das emissoras privadas. Um estudo sobre o assunto, apesar de relevante e coerente com a questão da natureza da TV Brasil, merece um cuidado maior, e sua análise, mais do que um parágrafo, que é tudo o que se poderia dedicar a ela neste artigo.

É essencial destacar também que, apesar de Reino Unido e Brasil terem características sociais, econômicas e culturais completamente diferentes, é impossível não comparar a TV Brasil à BBC, e assim seria com qualquer outra TV que se pretende pública. Não se pode fugir da BBC quando o assunto é TV pública, uma vez que a emissora britânica seja o paradigma atual daquilo que mais se aproxima a uma TV pública ideal, apesar de não ser perfeita ou um consenso entre seus espectadores.

Postas as ressalvas acima, pode-se dar continuidade ao estudo.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6246.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6246.htm)> Acesso em 22 dez 2007.

<sup>6</sup> O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) oferece um *clipping* de notícias que dizem respeito à comunicação, incluindo uma vasta cobertura do processo de instauração da TV Brasil. Pode ser acessado em <[http://www.fndc.org.br/internas.php?p=internas&p=news&news\\_key=1&cont\\_key=14198](http://www.fndc.org.br/internas.php?p=internas&p=news&news_key=1&cont_key=14198)>



## **2 – A propriedade das emissoras de TV: público versus privado**

Atualmente, é apenas senso comum afirmar que a comunicação representa um papel definitivamente importante nas sociedades democráticas, onde a participação política requer cidadãos bem informados e que tenham o direito de ser ouvidos no *market-place* das idéias (MELODY, 1990, p. 18). Sabe-se também que cada país, cada qual seguindo suas próprias tradições, adotou um modelo institucional de implementação dos serviços de comunicação (Id, p. 21).

No que tange à propriedade e gestão de emissoras de TV, existe uma divisão entre dois principais modelos, o público e o privado, sendo o primeiro tradicionalmente não-comercial, e o segundo comercial. A compreensão dessa divisão serve como ponto de partida para que se fale em TV pública e no projeto, representado pela TV Brasil, de se criar uma rede pública nacional.

### **2.1 – O modelo público**

O modelo público orienta-se pela lógica de serviço público, que Leal Filho define como se tratando,

“em primeiro lugar, de um serviço, o que indica a existência de uma necessidade da população que precisa ser atendida. E público porque, segundo os idealizadores do modelo, é um atendimento especial que não pode ser feito por empresas comerciais ou órgãos estatais” (LEAL FILHO, 1997, p. 18).

Ou seja, é um serviço considerado importante demais para ser deixado ao sabor das forças de mercado, ou à influência dos interesses governamentais. Além disso, trata-se de um serviço que aproveita recursos finitos (BEMBOM, p. 22, 2006), no caso, o número de frequências radiofônicas.

Os países europeus têm uma forte tradição em tevês não-comerciais, sejam elas públicas ou estatais. É importante que se compreenda, antes da distinção entre uma TV pública e uma TV estatal, a distinção entre governo e Estado: “Estado é (...) uma abstração, refere-se às instituições e é algo constante. Já o governo está ligado à administração desse Estado; são as pessoas que conduzem as instituições” (Id., p. 18). Pode-se dizer que nenhum modelo de televisão é autônomo em relação ao Estado, seja ele comercial ou não, uma vez que o Estado seja o regulador sobre recursos escassos, dentre os quais se enquadra o espectro radiofônico, como mencionado anteriormente.



### **2.1.1 – TV estatal versus TV pública**

Retomando a diferença entre televisão pública e televisão estatal, esta pode ser traçada através do grau de autonomia da emissora em relação ao governo. Leal Filho afirma, em concordância com o que já foi afirmado anteriormente neste estudo, que “a autonomia absoluta das emissoras em relação aos governos não existe. O que varia é o grau de interferência”(LEAL FILHO, p. 20, 1997). O autor cita o caso da Itália e da Grécia, países em que os órgãos do Estado podem intervir legalmente nas decisões das emissoras públicas, seja sob a forma de distribuição de cargos, seja através de interferência na programação (Id., p. 22). Os dois fatores são característicos a TVs consideradas estatais.

Outro ponto que determina se uma TV pode ser ou não considerada estatal é a origem do financiamento. Como muitas TVs públicas aceitam publicidade comercial, o dinheiro precisa entrar de outra forma. A BBC obtém a maior parte de sua receita através da licença paga anualmente por aparelho, assim como a NHK japonesa. Já a CBC canadense, a ABC australiana e a TVZN neozelandesa recebem do governo a maior parte de seu capital, ficando, desta forma, dele dependente, encaixando-se no perfil de TV estatal.

### **2.1.2 – TV pública**

Em 2006, o Ministério da Cultura atendeu a reivindicações de grupos de mobilização pela comunicação, e organizou em Brasília o I Fórum Nacional de TV's Públicas, evento que reuniu profissionais da área de TV pública, militantes civis, profissionais da cultura, produtores independentes, acadêmicos e demais membros da sociedade. Ao fim do Fórum, sintetizaram-se as idéias consensuais dos presentes sobre TV pública, no documento *Manifesto pela TV Pública independente e democrática*, também conhecido como Carta de Brasília. Para os autores da Carta, uma TV pública deve, dentre outros itens,

“ser a expressão maior das diversidades de gênero, étnico-racial, cultural e social brasileiras, promovendo o diálogo entre as múltiplas identidades do País;(…) ser instrumento de universalização dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais; (...) estar ao alcance de todos os cidadãos e cidadãs; A TV Pública deve ser independente e autônoma em relação a governos e ao mercado, devendo seu financiamento ter origem em fontes múltiplas (...); As diretrizes de gestão,



programação e a fiscalização dessa programação da TV Pública devem ser atribuição de órgão colegiado deliberativo, representativo da sociedade, no qual o Estado ou o Governo não devem ter maioria”(I FORUM NACIONAL DE TV’S PÚBLICAS, p. 2-3, 2007)

As afirmações estão em concordância com as características compartilhadas pelas TVs públicas européias e os princípios consensuais do serviço, dentre elas a “ética da abrangência” (“o propósito firme de procurar atender às expectativas de todo o tipo de público”) (LEAL FILHO, p. 23, 1997), a noção da pluralidade das sociedades tanto na programação quando nos conselhos diretores, o papel cultural da programação, a conscientização política, (Id., p. 23-25), o acesso universal, a independência e atenção a minorias (Id., p. 61-62).

As idéias acima já permitem uma visão geral do que deve ser uma TV pública, e essa noção poderá ser reforçada através do estudo da BBC, a ser desenvolvido posteriormente por este artigo.

## **2.2 – O modelo comercial**

O modelo comercial (também definido por Melody como “programação privada regulada do interesse público” (MELODY, p. 21, 1990)) surgiu nos Estados Unidos, tendo servido posteriormente de molde para a instituição dos modelos adotados em outros países – incluindo-se o Brasil. Segundo definem Santos e Silveira, o modelo americano tem suas raízes no livre mercado, e a radiodifusão norte-americana deu seus primeiros passos como um empreendimento privado (SANTOS; SILVEIRA, p. 60, 2007), na década de 1920, uma vez que se acreditava que uma interferência estatal poderia representar um entrave ao direito à liberdade de expressão, assegurado pela Primeira Emenda da Constituição norte-americana.

Norteados pela idéia da preservação desse direito, o crescimento e a expansão do número de rádios deu-se de forma desordenada, sem uma regulação do setor. A idéia era a garantia da pluralidade de opiniões e expressões através da variedade de vozes. Isso causava uma imensa confusão no ar norte-americano, uma vez que o espectro radiofônico é limitado. Para se ter dimensão do “caos aéreo”, basta saber que, em 1924, 1105 rádios dividiam as 89 frequências disponíveis (Id., p. 61.).

A solução para o problema veio na forma da interferência do Estado na regulação do espectro, que era distribuído através de outorgas e permissões. Como o número de interessados em transmitir era muito maior do que comportava o espectro radiofônico, o



Estado – através da Federal Radio Commission<sup>7</sup> - passou a determinar quem poderia usar as frequências. Sobre a seleção, declarou o FRC:

“Como o número de canais é limitado (...), a comissão deve determinar dentre os candidatos anteriores quais vão, se licenciados, melhor servir ao público. Em alguma medida, talvez, todos ofereçam mais ou menos serviços. Porém, aqueles que oferecem menos devem ser sacrificados em função daqueles que oferecem mais.” (GOLDING; MURDOCK *apud* SANTOS; SILVEIRA. p. 63).

A ênfase estava primeiramente no interesse, na conveniência e na necessidade do público ouvinte, antes do interesse do radiodifusor (Ibid.). Esse critério ficou conhecido como Interesse Público. O termo, segundo Santos e Silveira, nunca foi completamente claramente definido e teve várias interpretações ao longo dos anos (SANTOS; SILVEIRA, p. 62, 2007), mas, se simplificado, pode ser compreendido como uma maneira de se reconhecer o importante papel representado pela radiodifusão na construção da estrutura sócio-cultural do país, mesmo em um modelo regido pelas forças mercadológicas. O conceito serve também como uma maneira de resolver a questão da escassez de canais ferindo o mínimo possível a liberdade de expressão (posto que até mesmo a regulação do setor pelo Estado poderia ser visto como uma forma de censura). Obtinham o direito de transmitir aqueles agentes que potencialmente teriam mais a oferecer ao público, principal beneficiado pelo serviço.

Talvez como uma tendência natural de um sistema pautado no livre mercado, o modelo americano tem como principal marca o financiamento oriundo principalmente da venda de espaço publicitário. Como definiu R. N. Vyvyan, pioneiro do rádio britânico, “jornais e grandes lojas de varejo rapidamente viram que a radiodifusão oferecia uma maravilhosa oportunidade para anunciar suas mercadorias” (Id., p. 63).

Como mencionado anteriormente, o modelo de regulação mínima do Estado é preponderante no Brasil. De acordo com a legislação vigente (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962<sup>8</sup>), o Estado é o regulador do espectro radiofônico, e explora-o indiretamente ao permitir seu uso através de outorgas e permissões concedidas às emissoras e renováveis a cada dez anos. A legislação também estabelece que o Poder Executivo tem o direito de explorar o espectro diretamente através do estabelecimento de uma empresa com essa finalidade.

A Empresa Brasil de Comunicações surge dentro desse contexto. Instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007, e tendo seu Estatuto aprovado pelo

---

<sup>7</sup> Posteriormente, a FRC seria transformada no FCC, órgão regulador das comunicações nos Estados Unidos (SANTOS, SILVEIRA. p. 62)

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L4117.htm>> Acesso em 14 mar. 08.



Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, a EBC é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Comunicação Social, organizada sob forma de sociedade anônima de capital fechado. Segundo o artigo 1º da MP 398, a EBC tem a função de prestar os serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo, categoria na qual se inclui a TV Brasil.

### **3 – A TV Brasil**

Uma vez postos os conceitos anteriores de TV comercial, TV pública e TV estatal, pode-se iniciar a análise do real modelo de propriedade da TV Brasil, que terá como paradigma comparativo a BBC.

Segundo a legislação (previamente mencionados, a Medida Provisória nº398 de 10 de outubro de 2007, e o Decreto nº 6.246 de 24 de outubro de 2007) que dá conta da Empresa Brasil de Comunicação, responsável pela TV Brasil, os serviços de radiodifusão prestados pela EBC deverão obedecer aos seguintes princípios: complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal; acesso à informação por meio da pluralidade de fontes, programação cultural e educativa; promoção da cultura nacional; autonomia em relação ao governo; e participação civil no controle do sistema, de acordo com o artigo 1º. Dentre suas muitas funções, figuram “oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional”, e “desenvolver a consciência crítica o cidadão”. De modo geral, as idéias propostas seriam extremamente positivas para a população brasileira, configurando-se talvez numa TV com caráter cultural e pela integração das diferenças étnicas, regionais, religiosas e as tantas outras que coexistem em nosso grande país.

O que vem, contudo, preocupando acadêmicos e profissionais da área de comunicação é a possibilidade de a TV Brasil não só deixar de cumprir com essas determinações como acabar por representar o oposto à idéia de uma TV autônoma, educativa e plural. Desde a época do anúncio de sua criação até o início das atividades da emissora, a imprensa mostrava desconfiança, acusando a iniciativa de ser, na verdade, a criação de uma TV “chapa branca”. O FNDC também se manifestou, declarando que o processo de criação da TV Brasil não ia de acordo com a Carta de Brasília (SCHENKEL, 2007).

As críticas têm certo fundamento. Há pontos na legislação que podem representar possíveis embriões para uma TV mais estatal do que pública. Este artigo analisará três deles: o financiamento, o conselho e a participação civil.



### 3.1 – O financiamento

A MP 398 prevê que os recursos da empresa serão compostos por “dotações orçamentárias”, podendo advir também de doações, de acordos com entidades nacionais ou internacionais, privadas ou públicas, da publicidade institucional de entidades de direito público e direito privado, da publicidade legal dos órgãos públicos federais, e de “rendas provenientes de outras fontes”, assim como recursos em acordo com as leis 8.313<sup>9</sup> e 11.437<sup>10</sup> (que dispõem sobre financiamento do governo para atividades culturais).

O orçamento relativo ao ano de 2008 previsto para a TV Brasil é de R\$ 350 milhões (Nova TV pública dobra gastos diários em relação à Radiobrás, 2008), direto dos cofres da União. É até compreensível que o Estado contribua com o capital inicial da EBC, mas nem a MP, nem o Estatuto da EBC prevêm outras formas de financiamento que não o governo. Corre-se o risco de que a TV Brasil vire apenas mais uma emissora mandada e desmandada pelo “governo do dia”, e isso não combina com o discurso de independência em relação a ele.

Este triste quadro já é muito comum em nosso país, como observa Santos. A autora explica como emissoras consideradas públicas acabam por sofrer influências dos agentes do Estado, abordando dois episódios em que a mão do “estado proprietário”, em palavras da própria, guiou os rumos da informação a ser veiculada pela Rede Pública de Televisão, que integra as emissoras públicas, estatais e privadas sem caráter comercial, ambos tendo como figura-chave o poderoso e controvertido Antônio Carlos Magalhães, à época, senador. No ano de 2001, os programas Observatório da Imprensa, da TVE, e Vitrine e Opinião Brasil, da TVE baiana, tiveram a transmissão de uma edição cancelada (no caso do primeiro) ou interrompida (no caso dos dois últimos) por conterem entrevistas a críticos que denunciavam o senador (SANTOS, p. 123, 2004).

Sobre o ocorrido, comentou Alberto Dines, apresentador do Observatório: “a TVE tem dono, é do governo federal, embora o projeto em curso seja convertê-la em rede pública. O Executivo paga e manda [...] E o governo federal vive uma crise política protagonizada justamente pelo senador ACM (teoricamente aliado e, portanto, “sócio” da TVE)” (id., p. 124).

---

<sup>9</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/1989\\_1994/L8813.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/1989_1994/L8813.htm)> Acesso em 07 jan 07

<sup>10</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11437.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11437.htm)> Acesso em 07 jan 07



Os três episódios são apenas uma pequena mostra do que ocorre com as tevês públicas brasileiras:

“À exceção da TV Cultura (Fundação Padre Anchieta/SP) e da TVE Piratini (RS), as associadas da ABEPEC têm, nos seus conselhos, maiorias constituídas de representantes diretos dos governos. Eles reservam para si a condição de demitir, a qualquer momento, as diretorias executivas dessas televisões. A única exceção é a TV Cultura, em que seus dirigentes têm mandato constituído e poder de decisão sobre a gestão. Todas têm o poder público como principal, quando não o único subvencionador.” (I FÓRUM NACIONAL DE TV’S PÚBLICAS, p. 47, 2006)

A lição no quesito financiamento pode ser dada pela BBC, considerada a TV pública com mais autonomia em relação ao governo. Obviamente há episódios em que a emissora perde a batalha contra a interferência – Leal Filho cita vários em seu livro -, mas é fato que a BBC já se manifestou contrária ao governo inúmeras vezes.

Isso ocorre porque a emissora não precisa criar coragem para “peitar o patrão”: seus recursos são oriundos principalmente da taxa paga por aparelho de televisão ou rádio no Reino Unido. Em 1995 a taxa era de US\$135 ao ano, e o rendimento no ano anterior foi de US\$2,693 bilhões (do orçamento total de US\$3,122 bilhões) (LEAL FILHO, p. 36, 1997), e o valor é provavelmente maior atualmente. Com esse dinheiro, a BBC sustenta oito canais abertos, sendo seis digitais e dois analógicos, com programas cujo nível de qualidade é admirado em todo o mundo, além de 10 emissoras de rádio (Emissoras estatais querem seguir o modelo europeu, 2007).

Sem a mão do governo no dinheiro da BBC, a emissora ganha credibilidade junto a seu público, e fica mais ou menos livre de pressões governamentais, pelo menos no que diz respeito a ameaças de cortes no orçamento.

### **3.2 – O conselho**

O novo Royal Charter da BBC, estatuto da emissora e documento assinado pela Rainha, entrou em vigência em 2007 e é válido até 2016. O Charter traz as diretrizes para o funcionamento da BBC, não só os éticos e morais como os administrativos.

O Royal Charter fala sobre o conselho da BBC, o Trust, que é definido pelo documento como o “corpo soberano” da instituição. Diz ainda:

In summary, the main roles of the Trust are in setting the overall strategic direction of the BBC, including its priorities, and in exercising a general oversight of the work of the Executive Board. The Trust will perform these roles in the public interest, particularly the interest of licence fee payers.<sup>11</sup>

---

<sup>11</sup>“Resumidamente, os principais encargos do Conselho são definir a direção estratégica geral da BBC, incluindo suas prioridades, e supervisionar o trabalho do Corpo Executivo. O Conselho irá desempenhar tais papéis em interesse público, principalmente o interesse dos pagantes da taxa anual (Tradução livre da autora). ROYAL CHARTER, p. 5, 2006. Disponível em: <



O Trust é a última palavra na BBC, e seu presidente é também considerado o presidente da emissora, mesmo que esse seja um título honorário (Id., p.5, 2006). Daí a importância da imparcialidade dos *trustees* em relação ao governo. Isso é assegurado na medida em que os membros (além do Presidente, há o vice-presidente e outros 10 *trustees*) não são nomeados pelo parlamento. O processo é descrito pelo *site* do Conselho: “BBC Trust members are appointed by the Queen on advice from ministers. Vacancies are advertised and appointments are made on merit, following a process regulated by the Office of the Commissioner for Public Appointments, an independent body<sup>12</sup>”.

Os membros do conselho são pessoas com experiência na área de comunicação, desde *broadcasting*, regulação, competição, negócios, setor público e engajamento com o público, até produção de programas e jornalismo, segundo o site do conselho<sup>13</sup>. Também é um grupo variado em termos de etnia e participação na sociedade, havendo um *trustee* encarregado por cada nação que compõe o Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte) (Royal Charter, p. 6).

O Conselho Curador da EBC (e portanto da TV Brasil), conforme consta na Medida Provisória 398, é composto por 20 membros, sendo destes quatro Ministros de Estado (Secretaria de Comunicação Social, Educação, Cultura e Ciência e Tecnologia), um representante dos funcionários da EBC (escolhido pelos demais membros) e quinze representantes da sociedade civil.

A função do Conselho Curador, a que respondem todos os outros órgãos da EBC, é bem semelhante ao Trust da BBC: fiscalizar o cumprimento das diretrizes descritas no art. 1º da MP 398 (mencionadas anteriormente, no início deste capítulo), aprovar o planejamento proposto pela Diretoria de Programação e Conteúdo, as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas e a linha editorial jornalística, etc (Decreto 6.246, art. 35º).

Até aí, tudo bem. E continuaria assim, não fossem todos os membros do Conselho nomeados pelo Presidente da República. Alguns analistas afirmam que não houve clareza no processo de seleção dos 15 conselheiros representantes da sociedade

---

[http://www.bbc.co.uk/bbctrust/assets/files/pdf/regulatory\\_framework/charter\\_agreement/royalchartersealed\\_sept06.pdf](http://www.bbc.co.uk/bbctrust/assets/files/pdf/regulatory_framework/charter_agreement/royalchartersealed_sept06.pdf)> Acesso em 14 mar. 08.

<sup>12</sup> “Os membros do conselho da BBC são escolhidos pela Rainha, aconselhada por ministros. As vagas são anunciadas e entrevistados são escolhidos por mérito. Segundo processo regulado pelo Office of the Commissioner for Public Appointments, um órgão independente” (Tradução livre da autora) Disponível em:

<<http://www.bbc.co.uk/bbctrust/index.html>> Acesso em 13 fev. 08.

[http://www.bbc.co.uk/bbctrust/about/bbc\\_trust\\_members/how\\_members\\_are\\_appointed.html](http://www.bbc.co.uk/bbctrust/about/bbc_trust_members/how_members_are_appointed.html)

<sup>13</sup> Disponível em: <[http://www.bbc.co.uk/bbctrust/about/bbc\\_trust\\_members/index.html](http://www.bbc.co.uk/bbctrust/about/bbc_trust_members/index.html)> Acesso em 13 fev. 08.



civil, ao contrário do que ocorre na BBC. Sobre esses representantes, o artigo 35º do Estatuto até conta com um parágrafo único que diz: “Caberá, ainda, ao Conselho Curador acompanhar o processo de consulta pública, a ser implantado pela EBC, para a renovação de sua composição”, mas não esclarece como isso ocorreria.

Fica, então, patente o risco que se corre de que o Conselho Curador da EBC acabe por virar um porta-voz das vontades do governo, vinte vezes gritando a favor do Presidente em rede nacional.

Além disso, pode-se estranhar ou entender como dificultador da garantia de programação imparcial de qualidade o fato de que apenas um dos membros do Conselho Curador<sup>14</sup> tem experiência em TV, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho (Boni), que é experiente na área de TV comercial, não pública. Há jornalistas, economistas, advogados, professores, empresários, militantes de movimentos sociais, e até mesmo uma carnavalesca, mas nenhum profissional com experiência em programação ou gestão de TV pública. Não se põe aqui em dúvida a moral de nenhum dos conselheiros, e muito menos sua capacidade de desempenhar funções nas áreas em que se especializaram, mas sim a aptidão dessas pessoas para **comandar** uma TV pública em rede nacional.

A impressão que se tem é a de que o Conselho, com profissionais pouco expressivos e experientes no que tange à comunicação, foi assim escolhido de forma deliberada, talvez com a intenção de que se mostrasse inofensivo e pouco contestador em relação ao governo. A tentativa aqui não é insistir em uma teoria da conspiração, ou tampouco criticar a variedade étnica e cultural presente no conselho, mas questionar a ausência de profissionais de televisão pública. Essa ausência é, para dizer o mínimo, suspeita, e dá margem à impressão de que o Conselho foi escolhido para ser “politicamente correto” aos olhos das minorias, e não para buscar a melhor TV pública possível, tanto em aspectos técnicos quanto administrativos e de gestão.

### **3.3 – A participação civil**

Quando se trata de TV pública, é essencial que haja um canal de retorno a partir da sociedade algo que meça opiniões e não meramente o número de aparelhos de TV ligados em determinado canal.

A BBC conta com diversos mecanismos de retorno e discussão sobre o conteúdo veiculado, como o Ofcom (Office of Communications) e o DCMS (Department for

---

<sup>14</sup> A composição completa do Conselho está disponível no site da TV Brasil, disponível em <<http://www.tvbrasil.org.br/institucional/conselho.asp>> Acesso em 14 mar. 08



Culture, Media and Sport), órgãos independentes que acompanham de perto não só a BBC como os demais agentes da comunicação no Reino Unido. Isso representa um espaço para discussão sobre a qualidade da programação e sobre se uma emissora age de maneira condizente com o interesse público.

Há, no Brasil, a ausência de um órgão regulador expressivo dos serviços de comunicação, um local de deliberação e fiscalização. Fazendo-se justiça com a EBC e sua legislação, a questão da participação civil torna-se um problema devido a outras condições, outros mecanismos políticos:

“outorga, regulamentação e fiscalização dos meios de comunicação eletrônicos estão dispersas em diferentes organismos, como a Agência Nacional das Telecomunicações (Anatel), os ministérios das Comunicações e da Justiça e a Agência Nacional de Cinema (Ancine). O Conselho de Comunicação Social (CCS), entidade auxiliar do Congresso Nacional nas questões relacionadas ao setor, deveria estar colaborando com esses instrumentos, mas, além de ter poder e representatividade limitados, está inoperante há mais de um ano. Idealizado para ser uma ‘arena pública’ de debate sobre comunicação, o CCS acabou se transformando em subsidiário do Congresso”.(FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, p. 26, 2008)

A inexistência de um local de discussão e de retorno no país acaba por dificultar que se faça televisão nos moldes dos brasileiros, atendendo a suas necessidades.

Seria aconselhável que a legislação que criou a EBC tivesse criado, também, um órgão regulador independente, que garantisse o *feedback* da população, e que mostrasse ao povo que televisão é, afinal, um serviço de interesse público, e que, se o público não está satisfeito, ele tem o direito e o dever de manifestar tal insatisfação.

### **Conclusão**

Tendo por base os conceitos expostos ao longo deste artigo, pode-se chegar à seguinte conclusão:

A TV Brasil é uma emissora que sofre de crise de identidade.

Isto porque enquanto a Medida Provisória que regula sobre sua criação garante “autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão”(Medida Provisória nº 398, inciso VI do artigo 2º), característica de uma TV pública, o modo de financiamento proposto deixa-a à mercê do “governo do dia”. O Conselho Curador, sendo totalmente escolhido pelo Presidente da República e composto por representantes da sociedade sem experiência na área de TV pública, corre o risco de se tornar um corpo subserviente ao governo e pouco capaz de indicar o caminho rumo à tal autonomia em relação ao



Governo Federal. E, enquanto isso, o povo não encontra meios de se fazer ouvir pela TV pública, não existindo canal de comunicação e regulação do conteúdo veiculado.

A TV Brasil, mesmo que tenha a melhor das intenções, por enquanto se encontra inegavelmente atrelada ao governo, sendo uma séria candidata a engrossar o rol das emissoras públicas completamente controladas por ele. Não há, portanto, como afirmar que ela é uma TV pública dentro da idéia consensual de TV pública. Há argumentos para que se classifique a TV Brasil como empresa estatal, mas tachá-la desta forma seria ceder ao pessimismo; imperfeita ou não, a experiência com a TV Brasil é o mais próximo de que já chegamos de ter uma TV pública em dimensões nacionais.

Uma resposta apropriada à questão seria que não, a TV Brasil ainda não é uma TV genuinamente pública. Contudo, a emissora entrou no ar há apenas três meses, e ainda há a esperança de que, conforme se estabeleça e ganhe experiência, vá se aproximando cada vez mais do objetivo que traz no nome.

Não é impossível que isso aconteça. Para tal, não bastaria apenas contar com a boa vontade do Conselho Curador. Seria necessário insistir na cobrança ao governo, como têm feito militantes, acadêmicos, profissionais e entidades pela comunicação. Seria necessária a mobilização dos setores da sociedade não-relacionados à militância. Seria necessária vontade política de nossos governantes. Só assim a TV Brasil poderia figurar não, talvez, como “Melhor TV do Mundo”, mas como “Boa TV do Brasil”.

## REFERÊNCIAS

I FÓRUM NACIONAL DE TV’S PÚBLICAS, Brasília, 2006. Diagnóstico do Campo Público de Televisão. **Caderno de debates**, vol 1. – Brasília: Ministério da Cultura, 2006

\_\_\_\_\_. **Manifesto pela TV Pública independente e democrática**. Brasília, 2007. Disponível em: < <http://www.tvbrasil.org.br/institucional/cartadebrasil.pdf>> Acesso em 14 mar. 08

BEMBOM, Maria Silvia Barioni da Cunha. **Televisão Pública de Angola: uma análise do modelo de televisão angolano**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social: Jornalismo) - Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

Emissoras estatais querem seguir o modelo europeu. **Folha de São Paulo**. 18 mar. 2007. Televisão. Disponível em: < [http://www.abert.org.br/D\\_mostra\\_clipping.cfm?noticia=103847](http://www.abert.org.br/D_mostra_clipping.cfm?noticia=103847)> Acessado em 14 mar. 08

FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. Paradoxo no controle público. **MídiaComDemocracia**, nº7, 2008. Disponível em: <<http://www.fndc.org.br/arquivos/Revista7.pdf>> Acesso em: 14 mar. 08.



LEAL FILHO, Laurindo Lalo. **A melhor TV do mundo**. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

MELODY, William H. *Communication Policy in the Global Information Economy: Whither the Public Interest*. In: FERGUSON, Marjorie. **Public Communication: the imperatives: future directions for media research**. London: SAGE Publications, 1990

Nova TV Pública dobra gastos diários em relação à Radiobrás. **Folha de São Paulo**. Brasília, 07 fev 2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u370245.shtml>> Acesso em 07 fev 08.

SANTOS, Suzy dos. **Uma Convergência Divergente: a centralidade da TV aberta no setor audiovisual brasileiro**. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Comunicação – Salvador: 2004.

SANTOS, Suzy dos; SILVEIRA, Érico da. *Serviço público e interesse público nas comunicações*. In: RAMOS, Murilo César; SANTOS, Suzy dos (org). **Políticas de comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo: Paulus, 2007. P. 49-82.

SCHENKEL, Laura. FNDC reivindica respeito aos princípios da Carta de Brasília. **Observatório do Direito à Comunicação**. 08 jun 2007. Notícias. Disponível em: <[http://www.direitoacomunicacao.org.br/novo/content.php?option=com\\_content&task=view&id=1055](http://www.direitoacomunicacao.org.br/novo/content.php?option=com_content&task=view&id=1055)> Acesso em 14 mar. 08.

#### SITES CONSULTADOS

BBC. Disponível em: <<http://www.bbc.co.uk>> Acesso em 12 jan. 08

Department for Culture, Media and Sport (DCMS) Disponível em: <<http://www.culture.gov.uk/>> Acesso em 22 jan. 08

Empresa Brasil de Comunicações. Disponível em: <<http://www.ebc.tv.br>> Acesso em 03 fev. 08

Federal Communications Commission (FCC). Disponível em: <<http://www.fcc.gov/>> Acesso em 12 fev. 08

Federal Office of Communications (Ofcom). Disponível em: <<http://www.ofcom.org.uk>> Acesso em 12 fev. 08

TV Brasil. Disponível em: < <http://www.tvbrasil.org.br>> Acesso em 22 jan. 08